



**Câmara Municipal de Aporé**  
Fone/fax: (64) 3644-1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48  
Site: [www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
E-mail: aporecamara@gmail.com

## **PORTARIA DE VIAGEM Nº 106/2022.**

*Dispõe sobre autorização de viagens e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, no exercício de seu cargo e uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal nº 1.219, de 20 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder diária(s) para indenizar despesas extras, em razão da função, pela prestação de serviços em local distinto da sede de serviço de interesse da Câmara Municipal de Aporé, Estado de Goiás, como deslocamento, alimentação, pernoite e/ou estadia.

<b>Parlamentar/Servidor(a):</b>	DEMILSO ALVES DE SOUZA
<b>CPF:</b>	776.943.331-20
<b>Quantidade:</b>	01 (uma) diária
<b>Valor Unitário:</b>	R\$350,00
<b>Valor Total:</b>	R\$350,00
<b>Origem/cidade:</b>	Aporé-GO
<b>Destino/cidade:</b>	Cassilândia/MS
<b>Saída:</b>	Data: 08/07/2022 Hora 07h00min
<b>Chegada:</b>	Data: 08/07/2022 Hora 18h00min
<b>Motivo(s) da viagem:</b>	Deslocamento até a cidade de Cassilândia MS para revisão e manutenção do veículo desta Casa de Leis, conforme documentação em anexo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aporé - GO, 06 de julho de 2022.

**JACKSON FÉLIX MORAES**  
**1º Secretário**